PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 026/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000118/2022

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS 01462272398 (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL),** NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS 01462272398 (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL), inscrita no CNPJ sob o nº. 36.460.562/0001-65, endereço à TRAV. CORONEL NARCISO, Nº 500 – Bairro NOSSA SENNHORA DAS GRAÇAS – CEP: 64.120-000 – UNIÃO - PI, neste ato representada pela senhora RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do CPF nº 014.622.723-98, telefone: (86) 98116-0856, E-mail: ray_werllen@hotmail.com, Telefone (86) 99433-7386, residente e domiciliado na cidade de União – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços na realização de CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2022 COM TEMA "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRO", junto a Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2022, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022/FUNDEB, conforme abaixo:

UNIDADE: 06.02 – FUNDEB	
FONTE RECURSO: 541	**FICHA:** 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser rescindindo

unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 01 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO DIAS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Raimunda Nonata Alves dos Santos.
RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Edson Alves Carneiro
CPF. 1855480831-15

2) _____